

RESOLUÇÃO N° 37/2017
(Publicada no Diário Oficial de 21/12/2017)

Indefere o pedido da CAMBUCI S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100160013922,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, o pedido de prorrogação dos incentivos fiscais que já usufrui formulado pela CAMBUCI S/A, CNPJ nºs 61.088.894/0028-28 e 61.088.894/0029-09 e IE nºs 50.204.513NO e 50.204.405NO.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 19 de dezembro de 2017.

116^a Reunião Ordinária do Probahia

JAQUES WAGNER
Presidente